

DECRETO Nº 2.381, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.823, de 12 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 606.143,06 (seiscentos e seis mil, cento e quarenta e três reais e seis centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

06.03.15.451.0010.1004	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PEDRAS IRREGULARES E BLOCOS DE CONCRETO	
3.4.4.90.51.0000 – 47035	Obras e Instalações.....	R\$ 385.000,00
Recurso 0001 – Livre		
3.4.4.90.51.0000 – 47623	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 221.143,06</u>
Recurso 1116 – Pavimentação Loteamento Alberto Pasqualini		
TOTAL.....		R\$ 606.143,06

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 606.143,06 (seiscentos e seis mil, cento e quarenta e três reais e seis centavos), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....	R\$ 385.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre	
Superávit financeiro do exercício anterior.....	<u>R\$ 221.143,06</u>
Recurso 1116 – Pavimentação Loteamento Alberto Pasqualini	
TOTAL.....	R\$ 606.143,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 12 de abril de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração